LEI COMPLEMENTAR Nº. 286 DE 06 DE MAIO DE 2019

"Modifica a Lei Complementar nº 007 de fevereiro de 1991 (Código de Obras)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. – Fica modificado o artigo 36 da Lei Complementar nº 007/91, (Código de Obras), que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art.36- A Zona Mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos:

I- Setor Misto Tipo I
No 3º Distrito (Conrado)

No 2º Distrito (Governador Portela)

No 1º Distrito (Miguel Pereira)

Rua Poti, em toda a sua extensão, bairro Parque Guararapes, neste Município.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, em 08 de maio de 2019

André Pinto de Afonseca
Prefeito